



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 227/2013

Contrato/Aditivo nº **139/2024**

Processo Administrativo nº 10.685/24 anexado ao de nº 06.982/2013 – Dispensa - Art. 24, X, LF 8.666/93.

Locatário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Locadores: **CÍCERO ROBERTO DA SILVA**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o Sr. **CÍCERO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, microempresário, portador da cédula de identidade nº 7.480.076 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.878.598-15, casado no regime da comunhão de bens, ambos residentes e domiciliado na Rua João Rodrigues Souza Aranha, nº 32, Cecap, Botucatu/SP, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº. 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 25.373.308-X e inscrita no CPF sob nº 283.333.008-12, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

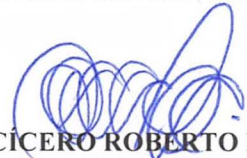
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 25 de abril de 2013, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, de **25/04/2024 a 24/04/2025**, mantendo-se o valor do aluguel para o período em R\$ 2.627,47 (Dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

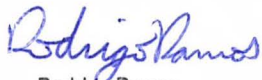
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 de abril de 2024.


JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


CÍCERO ROBERTO DA SILVA
Locadôr

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


Henrique Chamberlain
RI.4866-6